



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Número 94

## ÍNDICE

### 3.º SUPLEMENTO

#### Assembleia da República

- Resolução da Assembleia da República n.º 139-A/2021:**  
Deslocação do Presidente da República a Cabo Verde e à Guiné-Bissau . . . . . 59-(2)

#### Presidência do Conselho de Ministros

- Decreto-Lei n.º 34-A/2021:**  
Altera o regime transitório para os títulos de utilização privativa dos recursos hídricos para fins aquícolas em águas de transição . . . . . 59-(3)

- Decreto-Lei n.º 34-B/2021:**  
Define o modelo transitório de gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação da rede SIRESP . . . . . 59-(5)

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-A/2021:**  
Atribui uma indemnização compensatória à SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A. . . . . 59-(8)

#### Defesa Nacional e Ambiente e Ação Climática

- Portaria n.º 102-C/2021:**  
Procede, para o ano de 2021, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores . . . . . 59-(10)



## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **Resolução da Assembleia da República n.º 139-A/2021**

*Sumário:* Deslocação do Presidente da República a Cabo Verde e à Guiné-Bissau.

#### **Deslocação do Presidente da República a Cabo Verde e à Guiné-Bissau**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a Cabo Verde e à Guiné-Bissau, entre os dias 16 e 19 de maio, em visita oficial, a convite do seu homólogo.

Aprovada em 6 de maio de 2021.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

114222282



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Decreto-Lei n.º 34-A/2021**

**de 14 de maio**

**Sumário:** Altera o regime transitório para os títulos de utilização privativa dos recursos hídricos para fins aquícolas em águas de transição.

O desenvolvimento sustentável da aquicultura constitui, no domínio do crescimento da economia azul, um dos objetivos estratégicos do XXII Governo Constitucional. No âmbito da apostila no potencial do mar, o Programa do XXII Governo Constitucional estabelece como um dos objetivos a promoção e o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura nas áreas de expansão previstas no novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro, e na proposta de plano para a aquicultura em águas de transição.

O Decreto-Lei n.º 46/2016, de 18 de agosto, veio estabelecer um regime transitório para os títulos de utilização privativa dos recursos hídricos para fins aquícolas em águas de transição, vigentes à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 139/2015, de 30 de julho, estendendo a sua validade por seis anos, tendo em consideração a previsão da aprovação e implementação do plano para a aquicultura em águas de transição a que se refere o artigo 97.º do referido decreto-lei.

O plano para a aquicultura em águas de transição, previsto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, que estabelece as bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional, apesar de ter sido objeto de parecer favorável da comissão consultiva, aguarda informação detalhada sobre as potenciais áreas de relocalização a inserir, a fim de garantir a verificação rigorosa de todas as condições aplicáveis e de assegurar a manutenção dos investimentos na atividade aquícola.

Não obstante os esforços para aprovação do plano para a aquicultura em águas de transição, nomeadamente através do rigoroso acompanhamento da respetiva proposta de plano por uma equipa técnica especializada, a atual situação epidemiológica causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 tem impedido a regular execução dos trabalhos.

Neste contexto e tendo em consideração que os títulos de utilização concedidos, numa larga maioria das áreas abrangidas, caducam num curto espaço de tempo, mostra-se imprescindível determinar a prorrogação do prazo de validade dos títulos de utilização privativa dos recursos hídricos em causa, a fim de se assegurar a sua vigência até que seja possível efetuar o seu enquadramento no âmbito do plano para a aquicultura em águas de transição, previsto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O presente decreto-lei procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 46/2016, de 18 de agosto, que estabelece o regime transitório para os títulos de utilização privativa dos recursos hídricos para fins aquícolas em águas de transição.



**Artigo 2.º**

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 46/2016, de 18 de agosto**

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2016, de 18 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

**«Artigo 2.º**

[...]

Os títulos de utilização privativa dos recursos hídricos para fins aquícolas em águas de transição, vigentes à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 139/2015, de 30 de julho, mantêm-se válidos até 30 de junho de 2022.»

**Artigo 3.º**

**Aditamento ao Decreto-Lei n.º 46/2016, de 18 de agosto**

É aditado ao Decreto-Lei n.º 46/2016, de 18 de agosto, o artigo 2.º-A, com a seguinte redação:

**«Artigo 2.º-A**

**Transmissão de títulos**

1 — Os títulos de utilização privativa dos recursos hídricos para fins aquícolas em águas de transição, cuja validade é prorrogada nos termos do disposto no artigo anterior, não podem ser transmitidos.

2 — A proibição prevista no número anterior, aplica-se às situações de transmissão de participações sociais que assegurem o domínio de sociedade detentora do título.

3 — Exceciona-se da proibição prevista no n.º 1, a transmissão em caso de morte do titular nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, na sua redação atual.»

**Artigo 4.º**

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 11 de maio de 2021.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 6 de maio de 2021. — *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira — João Pedro Soeiro de Matos Fernandes — Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos.*

Promulgado em 13 de maio de 2021.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 13 de maio de 2021.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

114240945



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Decreto-Lei n.º 34-B/2021**

**de 14 de maio**

**Sumário:** Define o modelo transitório de gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação da rede SIRESP.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, o Governo aprovou um conjunto de alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais, adotando, designadamente, um conjunto de medidas de suporte à eficácia do sistema de comunicações de emergência e, em especial, da sua capacidade operacional.

Tais medidas traduziram-se na assunção, pelo Estado, de uma posição na estrutura acionista da SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A. (SIRESP, S. A.), na implementação de procedimentos e mecanismos de redundância, na aquisição de estações móveis equipadas com módulo satélite, na criação de um plano de formação para os utilizadores do SIRESP — Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (rede SIRESP) e na avaliação do modelo contratual e das soluções tecnológicas, por forma a tornar o sistema mais eficaz na resposta a situações de catástrofe e emergência.

Em 2019, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, que procedeu à reorganização institucional da rede SIRESP, tendo o Estado adquirido as participações sociais dos acionistas privados da SIRESP, S. A., transferindo integralmente para a esfera pública a estrutura empresarial, bem como as funções relacionadas com a gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação da rede SIRESP.

A gestão, operação e manutenção da rede SIRESP por parte da SIRESP, S. A., continuou a ser regulada pelo contrato celebrado entre o Estado e a SIRESP, S. A., em 4 de julho de 2006 e alterado em 29 de dezembro de 2015, cuja vigência termina a 30 de junho de 2021, e pelos demais instrumentos ou atos vigentes.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, finda a vigência do referido contrato, a atividade de gestão, operação e manutenção da rede SIRESP passa a ser explorada pela SIRESP, S. A., em regime de concessão de serviço público, sendo as bases da concessão fixadas por decreto-lei.

Justifica-se integrar o modelo de gestão da rede SIRESP nas orientações estratégicas para a área das tecnologias de informação e comunicação (TIC) do setor público, tendo em vista, em linha com os eixos principais da Estratégia TIC 2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, a: i) integração e interoperabilidade; ii) inovação e competitividade; e iii) partilha de recursos, assim como a adoção de um modelo e uma estratégia de desenvolvimento da área das comunicações e tecnologias do Ministério da Administração Interna assente numa estrutura de gestão integrada de rede a ser assegurada por uma única entidade no âmbito da administração indireta do Estado.

No âmbito do processo de avaliação dos requisitos tecnológicos e do modelo de gestão da rede de comunicações de emergência e segurança do Estado, foi constituído um grupo de trabalho pelo Despacho n.º 9938/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de outubro, que considerou ser necessário assegurar um procedimento legislativo e definir um novo modelo tecnológico da rede SIRESP, assente na gestão integrada de redes, dentro de um prazo exequível, atentos os interesses do Estado.

Face ao exposto, mostra-se necessário salvaguardar uma solução transitória para a atividade de gestão, operação, manutenção, ampliação e modernização da rede SIRESP após a cessação da vigência do contrato celebrado em 4 de julho de 2006 a fim de ser efetuada uma ponderação conjunta do modelo de gestão da rede SIRESP e do modelo organizativo dos serviços tecnológicos do Ministério da Administração Interna.



Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente decreto-lei:

- a) Define o modelo institucional de desenvolvimento da área das tecnologias, comunicações e comunicações de emergência do Ministério da Administração Interna (MAI);
- b) Define o modelo transitório de gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação do SIRESP — Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (rede SIRESP);
- c) Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, que procede à reorganização institucional da rede SIRESP.

**Artigo 2.º**

**Modelo institucional de desenvolvimento das tecnologias, comunicações e comunicações de emergência do Ministério da Administração Interna**

1 — O modelo institucional de desenvolvimento da área das tecnologias, comunicações e comunicações de emergência do MAI corresponde ao modelo da estrutura de gestão integrada de rede.

2 — O modelo de estrutura de gestão integrada de rede inclui a área tecnológica da Rede Nacional de Segurança Interna, as comunicações, o 112.pt, as comunicações de emergência (rede SIRESP) e as bases de dados dos serviços e organismos da administração interna.

3 — A gestão integrada é assegurada por uma entidade da administração indireta do Estado, a criar por transformação institucional, integrando as valências hoje existentes nos diversos serviços e organismos da área governativa da administração interna, no âmbito definido no número anterior.

4 — A orgânica e os estatutos da entidade referida no número anterior são aprovados e entram em vigor no prazo de 180 dias.

**Artigo 3.º**

**Modelo transitório de gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação do SIRESP — Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal**

1 — A responsabilidade pela gestão, operação, manutenção, modernização, ampliação e correto funcionamento da rede SIRESP e respetivos equipamentos, prevista no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, e atribuída à SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A. (SIRESP, S. A.), nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo decreto-lei, é assegurada, após o dia 30 de junho de 2021 e até à entrada em vigor do ato legislativo que aprova a orgânica e os estatutos de uma entidade prevista no n.º 3 do artigo anterior, nos seguintes termos:

- a) Compete à SIRESP, S. A., proceder à gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação da rede SIRESP;
- b) Compete à SIRESP, S. A., promover a contratação dos bens e serviços necessários à gestão, operação, manutenção, modernização, ampliação e correto funcionamento da rede SIRESP e respetivos equipamentos, com o apoio técnico da Secretaria-Geral do MAI.

2 — Com vista a assegurar o funcionamento ininterrupto da rede SIRESP após o dia 30 de junho de 2021, e por um período adicional com o limite de 18 meses a contar dessa data, a SIRESP, S. A., e a Secretaria-Geral do MAI devem prosseguir com os procedimentos de aquisição de bens e serviços necessários, nomeadamente, à conceção, fornecimento, instalação, operação, manutenção, modernização e à ampliação operacional e tecnológica da rede SIRESP, sendo os contratos com este objeto subsumíveis no âmbito do disposto na alínea i) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públícos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



3 — Os contratos de aquisição de serviços celebrados pela SIRESP, S. A., com terceiros, que se encontrem em vigor na data de produção de efeitos do presente decreto-lei, mantêm a sua vigência, caso a tal não se oponha qualquer disposição contratual.

**Artigo 4.º**

**Norma revogatória**

É revogado o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho.

**Artigo 5.º**

**Entrada em vigor**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de abril de 2021. — *António Luís Santos da Costa*. — *Miguel Jorge de Campos Cruz* — *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Promulgado em 14 de maio de 2021.

Publique-se.

O Presidente da Repúblida, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 14 de maio de 2021.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

114245076



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-A/2021**

*Sumário:* Atribui uma indemnização compensatória à SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A.

O SIRESP — Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (rede SIRESP) foi concebido como uma rede nacional única, com o propósito de permitir centralização do comando e coordenação das diversas forças de segurança em caso de emergência.

Até 30 de junho de 2021, a gestão da rede SIRESP é conduzida pela SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A. (SIRESP, S. A.), ao abrigo do contrato celebrado com o Estado em 4 de julho de 2006, conforme alterado em 29 de dezembro de 2015, relativo à conceção, projeto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção da rede SIRESP.

Tendo, entretanto, sido operada a aquisição pelo Estado, por via do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, das participações sociais dos acionistas privados da SIRESP, S. A., e a consequente transferência para a esfera pública empresarial das respetivas funções, assim como as orientações estratégicas de 2020 para a área das tecnologias de informação e comunicação do setor público, veio o Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, revogar a previsão da concessão de serviço público prevista no Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, aprovando, um modelo transitório de gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação da rede SIRESP, a operar até à implementação de uma estrutura de gestão integrada da área tecnológica da Rede Nacional de Segurança Interna, das comunicações, do 112.pt, das comunicações de emergência (rede SIRESP) e das bases de dados dos serviços e organismos da administração interna.

Ao abrigo do referido modelo transitório e até à criação, por transformação institucional, de uma entidade da administração indireta do Estado, caberá, portanto, à SIRESP, S. A., proceder à gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação da rede SIRESP, bem como promover a contratação dos bens e serviços necessários à gestão, operação, manutenção, modernização, ampliação e correto funcionamento da rede SIRESP e respetivos equipamentos, prestando, assim, o serviço de interesse público de manutenção da rede de comunicações e emergência do Estado.

Revela-se, por isso, necessário adotar medidas que assegurem o funcionamento ininterrupto da rede SIRESP após 30 de junho de 2021 e até à integral implementação do modelo de estrutura de gestão integrada de redes de segurança e emergência do Estado.

Desta forma e como contrapartida pela prestação do referido serviço, o Estado obriga-se a atribuir à SIRESP, S. A., uma compensação financeira, que reveste a forma de indemnização compensatória, destinada a compensar aquela empresa pelos encargos diretos e indiretos decorrentes do cumprimento das respetivas obrigações.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Atribuir à SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A., a título de indemnização compensatória, pelo cumprimento das obrigações de interesse e serviço público até à entrada em vigor do contrato de serviço público de gestão, operação, manutenção e modernização do SIRESP — Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal, bem como de promoção dos bens, serviços e equipamentos necessários para esses efeitos e para o correto funcionamento da mesma, durante o segundo semestre de 2021, o montante de € 11 000 000, com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

2 — Autorizar a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) a realizar a despesa relativa à indemnização compensatória referida no número anterior.

3 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes do n.º 1 são satisfeitos, por verbas inscritas no orçamento da SGMAI.



4 — Estabelecer que a indemnização compensatória atribuída pressupõe a observância das condições de prestação do serviço público que a justifica.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de maio de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

114245213



## **DEFESA NACIONAL E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

**Portaria n.º 102-C/2021**

**de 14 de maio**

**Sumário:** Procede, para o ano de 2021, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores.

O Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, aprovou o regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2006, relativa à gestão das águas balneares, complementando ainda a Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.

Nos termos do referido Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua redação atual, a identificação das águas balneares, para todo o território nacional, com a fixação da respetiva época balnear, e a qualificação das praias de banhos a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, e no quadro do regime instituído pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, que aprova o regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional, na sua atual redação, e respetiva legislação complementar, são realizadas através de uma única portaria, permitindo uma melhor articulação entre matérias indissociáveis como sejam a gestão de praias, a qualidade das águas balneares, a definição da duração da época balnear e a assistência a banhistas, e tornando também mais clara e sistematizada a informação disponibilizada ao cidadão sobre estas matérias.

Nesta conformidade, e tendo igualmente presente a obrigação de informar a Comissão Europeia nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, procede-se à identificação das águas balneares e à qualificação das praias de banhos, isto é, aquelas que têm efetivamente assistência a banhistas, nos termos do disposto na Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua atual redação, para todo o território nacional.

Finalmente, é também objeto de identificação na presente portaria a lista de praias de uso limitado a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho.

Considerando a excepcionalidade da situação de saúde pública em que o país se encontra, o início da época balnear, a ocupação, a lotação e a utilização das praias ficam condicionados às normas legais e regulamentares aprovadas pelas entidades competentes.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua redação atual, bem como no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional e pela Secretaria de Estado do Ambiente, no uso das competências delegadas nos termos da alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 12399/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2019, e da subalínea ii) da alínea d) do n.º 2 do Despacho n.º 12149-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, respetivamente, o seguinte:

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

1 — A presente portaria procede, para o ano de 2021, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua redação atual.

2 — A presente portaria procede ainda à qualificação como praia de banhos, onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores, durante a época balnear respetiva, em conformidade com a



Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, e de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, e respetiva legislação complementar, bem como à identificação das praias de uso limitado, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho.

**Artigo 2.º**

**Identificação de águas balneares**

1 — A identificação das águas balneares costeiras e de transição, a duração da respetiva época balnear, a qualificação das praias marítimas como praias de banhos e a identificação das praias de uso limitado, no território continental, para o ano de 2021, constam do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — A identificação das águas balneares interiores, a duração da respetiva época balnear e a qualificação das praias de águas fluviais e lacustres como praias de banhos no território continental, para o ano de 2021, constam do anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante.

3 — A identificação das águas balneares costeiras, a duração da respetiva época balnear e a qualificação das praias marítimas como praias de banhos na Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2021, constam do anexo III à presente portaria, da qual faz parte integrante.

4 — A identificação das águas balneares costeiras, a duração da respetiva época balnear, a qualificação das praias marítimas como praias de banhos e a identificação das praias de uso limitado, na Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2021, constam do anexo IV à presente portaria, da qual faz parte integrante.

5 — Nos referidos anexos, as águas balneares para as quais não é apresentada qualquer praia qualificada como praia de banhos são aquelas em que à data da publicação desta portaria não está assegurada a assistência a banhistas.

6 — Para os efeitos da presente portaria, e sem prejuízo das necessárias alterações à mesma a que venham a dar lugar, caso, no decurso da correspondente época balnear, as águas balneares a que se refere o número anterior venham a ter assegurada a assistência a banhistas pela respetiva autarquia ou entidade gestora, serão automaticamente qualificadas como praias de banhos.

**Artigo 3.º**

**Condicionamento do início da época balnear**

O início da época balnear, a ocupação, a lotação e a utilização das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, para o ano de 2021, ficam condicionados às normas legais e regulamentares aprovadas pelas entidades competentes, as quais devem definir, para cada localidade, a natureza, o prazo, a descrição expressa e a circunscrição territorial das medidas a adotar.

**Artigo 4.º**

**Segurança de banhistas em situações particulares**

1 — Pode ser garantida, com caráter excepcional e por razões de segurança, pelas câmaras municipais ou pelas entidades gestoras de espaços costeiros e fluviais, em águas que não estejam identificadas como águas balneares, a presença de nadadores-salvadores, mediante pedido apresentado nos termos previstos no n.º 4 do presente artigo.

2 — O disposto no número anterior não se sobrepõe à necessidade de qualificação das praias de banhos, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua redação atual, e da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual.

3 — O pedido a que se refere o n.º 1 fica sujeito a autorização conjunta da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), ou, tratando-se das Regiões Autónomas, do órgão regional competente, e do órgão local da Autoridade Marítima na respetiva área de jurisdição territorial ou, no caso das águas interiores não sujeitas a jurisdição marítima, a parecer, em questões de segurança a que se referem as alíneas c) e d) do número seguinte, da Força de Segurança territorialmente competente,



sob parecer vinculativo do Instituto de Socorros a Náufragos quanto ao cumprimento do dispositivo de assistência a banhistas e informação a afixar no local relativamente à segurança de banhistas.

4 — O pedido é apresentado à APA ou à Autoridade Marítima, no caso de se tratar de área de jurisdição daquela entidade, instruído com os seguintes elementos:

- a) Proposta de dispositivo de assistência a banhistas a implementar no espaço a avaliar;
- b) Proposta de plano de monitorização da qualidade da água, a implementar e a suportar pela entidade proponente, durante o período de implantação do dispositivo de assistência a banhistas, devendo os planos estabelecer que os resultados analíticos obtidos em execução dos mesmos ser comunicados ao serviço descentralizado da APA territorialmente competente no prazo de 72 horas após a hora de colheita;
- c) Propostas de implementação de regras que venham a ser definidas, relativas à ocupação e utilização da área, no contexto da pandemia por COVID-19;
- d) Proposta de plano de evacuação de sinistrados, com estabelecimento de acessos a viaturas de emergência.

5 — Sempre que, em resultado do programa de monitorização implementado, nos termos da alínea b) do número anterior, os parâmetros analisados revelem resultados de qualidade da água inferiores a «aceitável», tal como indicado na coluna D do anexo I do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, a entidade que solicitou o pedido deve adotar as medidas necessárias à proteção da Saúde Pública, acordadas com a APA e a autoridade de saúde competente, medidas essas que se devem manter até resultado de análise em contrário.

#### **Artigo 5.º**

##### **Funcionamento de concessões de apoio balnear**

1 — Para efeitos da estrita aplicação do disposto no n.º 9 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua redação atual, no que se refere ao significado do período fora da época balnear e no quadro da exploração e funcionamento das concessões de apoio balnear, considera-se que em 2021, a nível nacional, a época balnear corresponde ao maior intervalo temporal considerando o início e fim de todos os períodos constantes no anexo à presente portaria.

2 — Até à publicação em 2022 da portaria que procede à identificação das águas balneares e à definição da respetiva época balnear, e para os fins referidos no ponto anterior, considera-se que a nível nacional a época balnear decorre de 15 de maio até 31 de outubro, condicionadas estas datas a eventuais determinações governamentais no contexto da pandemia por COVID-19.

#### **Artigo 6.º**

##### **Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 13 de maio de 2021.

O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa*.



## ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

**Identificação de águas balneares costeiras e de transição, qualificação das praias de banhos marítimas e identificação das praias de uso limitado para o ano de 2021, no território continental**

APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Norte .....	Caminha .....	PTCT3X	Caminha .....	Foz do Minho .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Caminha .....	PTCX7T	Forte do Cão .....	Forte do Cão — Gelfa .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Caminha .....	PTCF2N	Moledo .....	Moledo .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Caminha .....	PTCW9H	Pedras Ruivas .....	Pedras Ruivas .....	1 de julho a 31 de agosto .....	
Norte .....	Caminha .....	PTCQ8J	Vila Praia de Âncora .....	Vila Praia de Âncora .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Espinho .....	PTCL9W	Espinho-Baía .....	Baía .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Espinho .....	PTCN3K	Espinho-Rua 37 .....	Rua 37 .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Espinho .....	PTCQ2N	Frente Azul .....	Frente Azul .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Espinho .....	PTCP9C	Paramos .....	Paramos .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Espinho .....	PTCJ9N	Seca .....	Frente Azul .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Espinho .....	PTCF9C	Silvalde .....	Silvalde .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Esposende .....	PTCN8H	Apúlia .....	Apúlia .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Esposende .....	PTCL2X	Fão-Ofir .....	Apúlia Norte .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Esposende .....	PTCX7E	Marinhas-Cepões .....	Apúlia .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Esposende .....	PTCD9K	Ramalha .....	Fão-Ofir .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Esposende .....	PTCF3L	Rio de Moinhos .....	Cepões .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Esposende .....	PTCX7J	Suave Mar .....	Ramalha .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCH2U	Ajudela .....	— .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCU9H	Angeiras Norte .....	Suave Mar .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCL3H	Angeiras Sul .....	Pedras da Ajudela .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCF9N	Aterro .....	Ajudela .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCV7F	Azul-Conchinha .....	Angeiras Norte .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCF7M	Boa Nova-Senhora .....	Central .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCD8P	Cabo do Mundo .....	Aterro .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCT9F	Funtão .....	Azul .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCH7Q	Fuzelhas .....	Boa Nova-Senhora .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCK3P	Leça da Palmeira .....	Cabo do Mundo .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCF2X	Marreco .....	Funtão .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCU2C	Matosinhos .....	Fuzelhas .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCN2X	Memória .....	Leça da Palmeira .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
				Marreco .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
				Matosinhos .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
				Memória .....	12 de junho a 12 de setembro .....	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Norte .....	Matosinhos .....	PTCW2N	Pedras Brancas .....	Pedras Brancas .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCW2Q	Pedras do Corgo .....	Pedras do Corgo .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Matosinhos .....	PTCE8P	Quebrada .....	Quebrada .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....	PTCD2N	Castelo do Queijo .....	Castelo do Queijo .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....	PTCV3J	Foz .....	Luz .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....			Ingleses .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....			Ourigo .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....			Carneiro .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....			Pastoras .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....	PTCQ9P	Gondarém .....	Molhe .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....			Gondarém .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Porto .....	PTCQ8H	Homem do Leme .....	Homem do Leme .....	9 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCD9T	Codixeira .....	—	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCL7P	Estela-Barranha .....	Estela .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCT9M	Fragosa .....	Fragosa .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCW3Q	Lagoa .....	Fragosinho .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Pontes .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Lagoa .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCD8J	Paimó .....	Paimó/Aguçadoura .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCD7L	Quião .....	Santo André .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Quião .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Esteiro .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCF2W	Zona Urbana Norte .....	Hotel .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Lagoa II .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Lada I .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Lada II .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Beijinhos .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCF3X	Zona Urbana Sul I .....	Verde .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Azul .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Salgueira .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Carvalhido .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....	PTCW9M	Zona Urbana Sul II .....	Redonda .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Loulé .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Póvoa de Varzim .....			Redonda/Leixão .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCN2U	Afife .....	Afife .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCV9M	Amorosa .....	Amorosa-Chafé .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....			Amorosa-Chafé Sul .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCU7E	Arda .....	Arda/Bico .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCQ7C	Cabedelo .....	Cabedelo .....	12 de junho a 12 de setembro .....	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCD8U	Carreço .....	Cabedelo/Luziamar .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCF9P	Castelo de Neiva .....	Carreço .....	1 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCK3J	Ínsua .....	Pedra Alta (Castelo de Neiva). —	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCJ9U	Norte .....	Norte .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Viana do Castelo .....	PTCD3V	Paçô .....	Paçô/Carreço .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....	PTCW8X	Árvore .....	Árvore .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....	PTCF8V	Frente Urbana Norte .....	Barcos .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Mar e Sol .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Luzimar .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Pôr do Sol .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Caxinas .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....	PTCU2X	Frente Urbana Sul .....	Olinda .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Turismo .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Praia Azul .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Ladeira .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Forno .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....	PTCF2P	Labruge .....	N. S. <sup>a</sup> da Guia .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....	PTCV2N	Mindelo .....	Labruge .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Mindelo .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Pinhal dos Elétricos .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Laderça .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Terra Nova .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....	PTCU9V	Vila Chã .....	Congreira .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Vila Chã .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			Pucinho .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila do Conde .....			São Paio/Moreiró .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCF2D	Aguda .....	Aguda .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCE8K	Canide Norte .....	Sereia da Costa Verde .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....			Canide Norte .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCX9P	Canide Sul .....	Canide Sul .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCL7M	Dunas Mar .....	Dunas Mar .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCU8L	Francelos .....	Francelos .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCE3D	Francemar .....	Francemar .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCV3D	Granja .....	Granja .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCQ9M	Lavadores .....	Lavadores .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....	PTCX7F	Madalena Norte .....	Pedras Amarelas .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Norte .....	Vila Nova de Gaia .....			Madalena Norte .....	12 de junho a 12 de setembro .....	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCN2T	Madalena Sul . . . . .	Madalena Sul . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCF7D	Mar e Sol . . . . .	Mar e Sol . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCQ3U	Marbelo . . . . .	Marbelo . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCD9V	Miramar . . . . .	Miramar Norte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCW7D	S. Félix da Marinha . . . . .	Miramar Sul . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCN9X	Salgueiros . . . . .	Boca Mar . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTC8P	Salgueiros . . . . .	Estrela-do-Mar . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCJ9F	Sãozinha . . . . .	Salgueiros . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCT3P	Senhor da Pedra . . . . .	Sãozinha . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCH8U	Valadares Norte . . . . .	Senhor da Pedra . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTCH8U	Valadares Sul . . . . .	Valadares Norte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Norte . . . . .	Vila Nova de Gaia . . . . .	PTC2L	Valadares Sul . . . . .	Sindicato . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Aveiro . . . . .	PTCD7M	Valadares Sul . . . . .	Atlântico . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Cantanhede . . . . .	PTCK8T	São Jacinto . . . . .	São Jacinto . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Cantanhede . . . . .	PTCT8N	Palheirão . . . . .	—	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCH2T	Tocha . . . . .	Tocha . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCN7L	Buarcos . . . . .	Buarcos . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCH2D	Cabedelo . . . . .	Cabedelo . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCL3J	Cabedelo Sul . . . . .	Cabedelo . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCJ7T	Cabo Mondego . . . . .	Cabo Mondego . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCW7J	Costa de Lavos . . . . .	Costa de Lavos . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCQ9U	Cova-Gala . . . . .	Costa de Lavos . . . . .	30 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCW8K	Figueira da Foz . . . . .	Cova-Gala . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCW8C	Ílhavo . . . . .	Alto do Viso . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCF2L	Leirosa . . . . .	Molhe Norte . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCE3Q	Murtinheira . . . . .	Relógio . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Figueira da Foz . . . . .	PTCV8J	Praia do Forte . . . . .	Leirosa . . . . .	30 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ílhavo . . . . .	PTCJ3H	Quiaios . . . . .	Murtinheira . . . . .	30 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ílhavo . . . . .	PTCT8F	Tamargueira . . . . .	Praia do Forte (Farol) . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ílhavo . . . . .	PTCP9J	Barra . . . . .	Quiaios . . . . .	30 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ílhavo . . . . .	PTCF7U	Barra Sul . . . . .	Tamargueira . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ílhavo . . . . .	PTCH3P	Costa Nova . . . . .	Barra . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ílhavo . . . . .	PTCH2J	Pedras Negras . . . . .	Costa Nova . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Marinha Grande . . . . .	PTCF8H	Praia Velha . . . . .	Costa Nova Sul . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Marinha Grande . . . . .	PTCF8H	Praia Velha . . . . .	Jardim de Oudinot . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Leiria . . . . .	PTCF8H	Pedrógão Centro . . . . .	Jardim de Oudinot . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Leiria . . . . .	PTCF8H	Pedrógão Sul . . . . .	Pedrógão Centro . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Leiria . . . . .	PTCF8H	Praia Velha . . . . .	Pedrógão Sul . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Centro . . . . .	Marinha Grande . . . . .	PTCQ9K	S. Pedro de Moel . . . . .	S. Pedro de Moel . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Marinha Grande . . . . .	PTCW7N	Vieira . . . . .	Vieira . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Mira . . . . .	PTCX7H	Mira . . . . .	Mira . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Mira . . . . .			Mira Sul . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Mira . . . . .	PTCV3T	Poço da Cruz . . . . .	Poço da Cruz . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Murtosa . . . . .	PTCN9P	Bico . . . . .	Bico . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Murtosa . . . . .	PTCE9N	Monte Branco . . . . .	Monte Branco . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Murtosa . . . . .	PTCV2K	Torreira . . . . .	Torreira . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ovar . . . . .	PTCT2C	Areinho . . . . .	—	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ovar . . . . .	PTCP8L	Cortegaça . . . . .	Cortegaça — Parque Cam-pismo.	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ovar . . . . .	PTCP2F	Esmoriz . . . . .	Esmoriz . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ovar . . . . .	PTCU9X	Furadouro . . . . .	Furadouro . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ovar . . . . .	PTCP8J	São Pedro de Maceda . . . . .	São Pedro de Maceda . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Ovar . . . . .	PTCJ8K	Torrão do Lameiro . . . . .	Torrão do Lameiro . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Pombal . . . . .	PTCT8J	Osso da Baleia . . . . .	Osso da Baleia . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Vagos . . . . .	PTCK7E	Areão . . . . .	Areão . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Vagos . . . . .	PTCT8U	Labrego . . . . .	Labrego . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Vagos . . . . .	PTCU8T	Vagueira . . . . .	Vagueira Norte . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Vagos . . . . .			Vagueira . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Centro . . . . .	Vagos . . . . .			Vagueira Sul . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Alcobaça . . . . .	PTCV9J	Água de Madeiros . . . . .	Água de Madeiros . . . . .	26 de junho a 5 de setembro . . . . .	Água de Madeiros
Tejo e Oeste . . .	Alcobaça . . . . .	PTCF2U	Léguia . . . . .	Léguia . . . . .	26 de junho a 5 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Alcobaça . . . . .	PTCK9N	Paredes de Vitoria . . . . .	Paredes de Vitoria . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Alcobaça . . . . .	PTCE3U	Pedra do Ouro . . . . .	Pedra do Ouro . . . . .	26 de junho a 5 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Alcobaça . . . . .	PTCP8Q	Polvoeira . . . . .	Polvoeira . . . . .	26 de junho a 5 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Alcobaça . . . . .	PTCT7M	S. Martinho do Porto . . . . .	S. Martinho do Porto . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCN2K	Bela Vista/Nova Vaga . . .	Bela Vista . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .			Nova Vaga . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCF3U	Cabana do Pescador . . . . .	Cabana do Pescador . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCV2T	Castelo . . . . .	Castelo . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCK2H	CDS/ St. António . . . . .	CDS . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .			St. António . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCJ2F	Cova do Vapor . . . . .	Cova do Vapor . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCX7L	Fonte da Telha . . . . .	Fonte da Telha . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCV7J	Infante . . . . .	Infante . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCN9J	Mata . . . . .	Mata . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCT9D	Morena . . . . .	Morena . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCX3N	Praia Nova/Nova Praia . . .	Praia Nova . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCX3J	Rainha (Almada) . . . . .	Nova Praia . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCH8T	Rei . . . . .	Rainha (Almada) . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCH3V	Riviera . . . . .	Rei . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCJ2Q	S. João da Caparica/Praia do Norte.	Riviera . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
				Praia S. João da Caparica	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCF7X	Saúde . . . . .	Praia do Norte . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCT3K	Sereia . . . . .	Saúde . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCJ8N	Tarquínio-Paraíso/Dragão Vermelho.	Sereia . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
				Tarquínio-Paraíso . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Almada . . . . .	PTCE7K	Foz do Arelho-Lagoa . . . . .	Dragão Vermelho . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Caldas da Rainha . . . . .	PTCH3J	Praia do Mar . . . . .	Foz do Arelho-Lagoa . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Caldas da Rainha . . . . .	PTCV9K	Avencas . . . . .	Praia do Mar . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCJ9K	Azaruinha . . . . .	Avencas . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
		PTCQ8X	Carcavelos . . . . .	Azaruinha . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCP7K	Conceição . . . . .	Carcavelos . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCL8D	Crismina . . . . .	Conceição . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCU7D	Duquesa . . . . .	Crismina . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
		PTCV7Q	Guincho . . . . .	Duquesa . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCE9F	Moitas . . . . .	Guincho . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCP2T	Parede . . . . .	Moitas . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCQ8D	Poça . . . . .	Parede . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCF2Q	Rainha (Cascais) . . . . .	Poça . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
		PTCH2W	S. Pedro do Estoril . . . . .	Rainha (Cascais) . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Cascais . . . . .	PTCT9J	Tamariz . . . . .	S. Pedro do Estoril . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Lourinhã . . . . .	PTCK7H	Areal Sul . . . . .	Tamariz . . . . .	29 de maio a 15 de outubro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Lourinhã . . . . .	PTCU3T	Areia Branca . . . . .	Areal Sul . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
				Areia Branca . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Lourinhã . . . . .	PTCH9X	Peralta . . . . .	Areia Branca-Foz . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Lourinhã . . . . .	PTCX2Q	Porto Dinheiro . . . . .	Peralta . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	Peralta
Tejo e Oeste . . .	Lourinhã . . . . .	PTCK9L	Valmitão . . . . .	Porto Dinheiro . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
				Valmitão . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	Valmitão
Tejo e Oeste . . .	Mafra . . . . .	PTCW8F	Algodio ou do Norte . . . . .	Algodio ou do Norte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Mafra . . . . .	PTCX3T	Baleia ou do Sul . . . . .	Algodio ou do Norte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
		PTCL8W	Coxos . . . . .	Baleia ou do Sul . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Mafra . . . . .	PTCF7H	Foz do Lizandro-Mar . . . . .	Coxos . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
		PTCJ2H	Porto da Calada . . . . .	Foz do Lizandro-Mar . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	Coxos
Tejo e Oeste . . .	Mafra . . . . .	PTCT3D	Ribeira de Ilhas . . . . .	Porto da Calada . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
				Ribeira de Ilhas . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Tejo e Oeste . . .	Mafra . . . . .	PTCH8X	Ribeira ou dos Pescadores	Ribeira ou dos Pescadores	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Mafra . . . . .	PTCP7C	S. Lourenço . . . . .	S. Lourenço . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Nazaré . . . . .	PTCX9F	Nazaré . . . . .	Nazaré . . . . .	1 de junho a 15 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Nazaré . . . . .	PTCP7Q	Salgado . . . . .	Salgado . . . . .	1 de julho a 31 de agosto . . . . .	
Tejo e Oeste . . .	Óbidos . . . . .	PTCJ2C	Bom Sucesso . . . . .	Bom Sucesso . . . . .	30 de junho a 15 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Óbidos . . . . .	PTCX9Q	Vale de Janelas . . . . .	Vale de Janelas . . . . .	30 de junho a 15 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Óbidos . . . . .	PTCV8M	Rei do Cortiço . . . . .	Rei do Cortiço . . . . .	30 de junho a 15 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Oeiras . . . . .	PTCQ9L	Caxias . . . . .	Caxias . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Oeiras . . . . .	PTCE8W	Paço d'Arcos . . . . .	Paço d'Arcos . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Oeiras . . . . .	PTCQ8P	St. Amaro . . . . .	St. Amaro . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Oeiras . . . . .	PTCE9T	Torre . . . . .	Torre . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCD7K	Baleal Campismo . . . . .	Baleal Campismo . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCW2T	Baleal Norte . . . . .	Baleal Norte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCF8L	Baleal Sul . . . . .	Baleal Sul . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCP2J	Consolação . . . . .	Consolação . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCW2D	Consolação Norte . . . . .	Consolação Norte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCE2C	Cova da Alfarruba . . . . .	Cova da Alfarruba . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCV7M	Gambôa . . . . .	Gambôa . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCF2K	Medão-Supertubos . . . . .	Medão-Supertubos . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCX8H	Molhe Leste . . . . .	Molhe Leste . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCN3U	Peniche de Cima . . . . .	Peniche de Cima . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCD3U	Porto da Areia Sul . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Peniche . . . . .	PTCF8D	S. Bernardino . . . . .	S. Bernardino . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	S. Bernardino
Tejo e Oeste . . .	Sesimbra . . . . .	PTCH8C	Bicas . . . . .	Bicas . . . . .	10 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Sesimbra . . . . .	PTCF8Q	Lagoa de Albufeira . . . . .	—	10 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Sesimbra . . . . .	PTCD9J	Lagoa de Albufeira-Mar . . . . .	Lagoa de Albufeira-Mar . . . . .	10 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Sesimbra . . . . .	PTCN7E	Moinho de Baixo-Meco . . . . .	Moinho de Baixo-Meco . . . . .	10 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Sintra . . . . .	PTCT9U	Adraga . . . . .	Adraga . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	Adraga
Tejo e Oeste . . .	Sintra . . . . .	PTCQ2C	Azenhas do Mar . . . . .	Azenhas do Mar . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Sintra . . . . .	PTCX2W	Grande . . . . .	Grande . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Sintra . . . . .	PTCT2J	Maçãs . . . . .	Maçãs . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Sintra . . . . .	PTCW3L	Magoito . . . . .	Magoito . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	Magoito
Tejo e Oeste . . .	Sintra . . . . .	PTCE9W	S. Julião . . . . .	S. Julião . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCH3C	Amanhã-Santa Cruz . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCD2P	Azul . . . . .	Azul . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCJ2E	Centro-Santa Cruz . . . . .	Centro-Santa Cruz . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCQ3K	Física-Santa Cruz . . . . .	Física-Santa Cruz . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	
Tejo e Oeste . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCX7W	Formosa . . . . .	Formosa . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	Formosa
Tejo e Oeste . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCH9C	Foz do Sizandro-Mar . . . . .	Foz do Sizandro-Mar . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . .	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Tejo e Oeste . . . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCL8P	Mirante-Santa Cruz . . . . .	Mirante-Santa Cruz . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCT8K	Navio . . . . .	Navio . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCW9X	Pisão-Santa Cruz . . . . .	Pisão-Santa Cruz . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCT8Q	Porto Novo . . . . .	Porto Novo . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCK9V	Santa Helena . . . . .	Santa Helena . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCP2E	Santa Rita-Norte . . . . .	Santa Rita-Norte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Tejo e Oeste . . . . .	Torres Vedras . . . . .	PTCW2K	Santa Rita-Sul . . . . .	Santa Rita-Sul . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCK8F	Aberta Nova . . . . .	Aberta Nova . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCP3X	Atlântica . . . . .	Atlântica . . . . .	12 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCH9J	Camarinhais . . . . .	Camarinhais . . . . .	1 de julho a 30 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCN8T	Carvalhal . . . . .	Carvalhal . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCV7K	Comporta . . . . .	Comporta . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCH3F	Galé-Fontainhas . . . . .	Galé-Fontainhas . . . . .	10 de junho a 19 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCU7H	Melides . . . . .	Melides . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCD8F	Pego . . . . .	Pego . . . . .	1 de junho a 30 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCN9M	Tróia-Bico das Lulas . . . . .	Tróia-Bico das Lulas . . . . .	9 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCP3E	Tróia-Galé . . . . .	Tróia-Galé . . . . .	1 de julho a 31 de agosto . . . . .	
Alentejo . . . . .	Grândola . . . . .	PTCU9C	Tróia-Mar . . . . .	Tróia-Mar . . . . .	9 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCE8D	Almograve . . . . .	Almograve Norte . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .			Almograve Sul . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCU7Q	Alteirinhos . . . . .	Alteirinhos . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	Alteirinhos
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCF8X	Carvalhal (Odemira) . . . . .	Carvalhal (Odemira) . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCU7J	Farol . . . . .	Farol . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCP3F	Franquia . . . . .	Franquia . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCQ7K	Furnas Mar . . . . .	Furnas Mar . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCW9Q	Furnas Rio . . . . .	Furnas Rio . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCE7Q	Malhão . . . . .	Malhão Norte . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .			Malhão Sul . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCK7T	Zambujeira do Mar . . . . .	Zambujeira do Mar . . . . .	15 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Santiago do Cacém . . . . .	PTCU7M	Costa de Santo André . . . . .	Costa de Santo André . . . . .	19 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Santiago do Cacém . . . . .	PTCL3D	Fonte do Cortiço . . . . .	Fonte do Cortiço . . . . .	19 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Sesimbra . . . . .	PTCQ7V	Califórnia . . . . .	Califórnia . . . . .	10 de junho a 12 de setembro . . . . .	Galapos
Alentejo . . . . .	Sesimbra . . . . .	PTCT2H	Ouro . . . . .	Ouro . . . . .	10 de junho a 12 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Setúbal . . . . .	PTCH2C	Albarquel . . . . .	Albarquel . . . . .	10 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Setúbal . . . . .	PTCJ7C	Figueirinha . . . . .	Figueirinha . . . . .	10 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Setúbal . . . . .	PTCW7E	Galapinhos . . . . .	Galapinhos . . . . .	10 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Setúbal . . . . .	PTCT8X	Galapos . . . . .	Galapos . . . . .	10 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Setúbal . . . . .	PTCW2P	Portinho da Arrábida . . . . .	Portinho da Arrábida . . . . .	10 de junho a 15 de setembro . . . . .	
Alentejo . . . . .	Sines . . . . .	PTCD9C	Grande de Porto Covo . . . . .	Grande de Porto Covo . . . . .	12 de junho a 12 de setembro . . . . .	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Alentejo .....	Sines .....	PTCF7C	Ilha do Pessegueiro .....	Ilha do Pessegueiro .....	12 de junho a 12 de setembro .....	Coelha
Alentejo .....	Sines .....	PTCP2C	Morgavel .....	Morgavel .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Alentejo .....	Sines .....	PTCX3M	São Torpes .....	São Torpes .....	12 de junho a 12 de setembro .....	
Alentejo .....	Sines .....	PTCU2V	Vasco da Gama .....	Vasco da Gama .....	1 de junho a 12 de setembro .....	
Alentejo .....	Sines .....	PTCH7F	Vieirinha-Vale de Figueiros	Vieirinha-Vale de Figueiros	12 de junho a 12 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCU2T	Alemães .....	Alemães .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCT2P	Arrifés .....	Arrifés .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCP7M	Aveiros .....	Aveiros .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCD9U	Belharucas .....	Belharucas .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCL2F	Castelo .....	Castelo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCQ8L	Coelha .....	Coelha .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCK8J	Evaristo .....	Evaristo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCP8W	Falésia Açoiteias .....	Falésia Açoiteias .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCQ3N	Falésia Alfamar .....	Falésia Alfamar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCP8F	Galé-Leste .....	Galé-Leste .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCE9X	Galé-Oeste .....	Galé-Oeste .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCV7T	Inatel-Albufeira .....	Inatel-Albufeira .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCX2F	Manuel Lourenço .....	Manuel Lourenço .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCX7V	Maria Luísa .....	Maria Luísa .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCV9U	Olhos de Água .....	Olhos de Água .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCH9F	Oura .....	Oura .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCE8U	Oura-Leste .....	Oura-Leste .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCL2Q	Peneco .....	Peneco .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCV7X	Pescadores .....	Pescadores .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCK3F	Rocha Baixinha .....	Rocha Baixinha .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCP8X	Rocha Baixinha-Nascente	Rocha Baixinha-Nascente	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCE7V	Rocha Baixinha-Poente ..	Rocha Baixinha-Poente ..	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCF2J	Salgados .....	Salgados .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Arrifana
Algarve .....	Albufeira .....	PTCT8C	Santa Eulália .....	Santa Eulália .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Albufeira .....	PTCU7F	São Rafael .....	São Rafael .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCL3P	Amado .....	Amado .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCT9P	Amoreira-Mar .....	Amoreira-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCD3F	Amoreira-Rio .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCX3C	Arrifana .....	Arrifana .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCL2H	Bordeira .....	Bordeira .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCV9H	Monte Clérigo .....	Monte Clérigo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCU9K	Odeceixe-Mar .....	Odeceixe-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Aljezur .....	PTCD2J	Vale dos Homens .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Algarve .....	Aljezur .....	PTCN8U	Vale Figueiras .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Castro Marim .....	PTCF9W	Alagoa-Altura .....	Alagoa-Altura .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Castro Marim .....	PTCJ3N	Cabeço .....	Cabeço .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Castro Marim .....	PTCU8X	Praia Verde .....	Praia Verde .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Faro .....	PTCK9T	Barreta .....	Barreta .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Faro .....	PTCD2V	Culatra-Mar .....	Culatra-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Faro .....	PTCP9U	Faro-Mar .....	Faro-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Faro .....	PTCV8W	Ilha do Farol-Mar .....	Ilha do Farol-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagoa .....	PTCW3J	Benagil .....	Benagil .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Benagil.
Algarve .....	Lagoa .....	PTCL7Q	Caneiros .....	Caneiros .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Caneiros.
Algarve .....	Lagoa .....	PTCF9K	Carvoeiro .....	Carvoeiro .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagoa .....	PTCE7M	Cova Redonda .....	Cova Redonda .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Cova Redonda.
Algarve .....	Lagoa .....			Tremoços .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Tremoços.
Algarve .....	Lagoa .....	PTCK9X	Ferragudo .....	Ferragudo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagoa .....	PTCV2P	Marinha .....	Marinha .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Marinha.
Algarve .....	Lagoa .....			Albandeira .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagoa .....	PTCJ8X	Pintadinho .....	Pintadinho .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagoa .....	PTCE2H	Senhora da Rocha .....	Senhora da Rocha .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagoa .....			Praia Nova da Senhora da Rocha .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Praia Nova da Senhora da Rocha.
Algarve .....	Lagoa .....	PTCT8D	Vale Centeanes .....	Vale Centeanes .....	1 de junho a 30 de setembro .....	Vale Centeanes.
Algarve .....	Lagoa .....	PTCJ8F	Vale do Olival .....	Vale do Olival .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagos .....	PTCK8X	Batata .....	Batata .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagos .....	PTCN3V	Camilo .....	Camilo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagos .....	PTCK2D	D. Ana .....	D. Ana .....	1 de junho a 30 de setembro .....	D. Ana.
Algarve .....	Lagos .....	PTCE3N	Luz .....	Luz .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagos .....	PTCN9H	Meia Praia .....	Meia Praia .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Lagos .....	PTCP2X	Porto de Mós .....	Porto de Mós .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCQ2V	Almargem .....	Almargem .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCW2C	Ancão .....	Ancão .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCD7N	Forte Novo .....	Forte Novo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCH7U	Garrão-Nascente .....	Garrão-Nascente .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCP3H	Garrão-Poente .....	Garrão-Poente .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCQ8W	Loulé Velho .....	Loulé Velho .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCF7K	Quarteira .....	Quarteira .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCV9L	Quinta do Lago .....	Quinta do Lago .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCT7J	Vale do Lobo .....	Vale do Lobo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Loulé .....	PTCE3P	Vilamoura .....	Vilamoura .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Olhão .....	PTCT3J	Armona-Mar .....	Armona-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Algarve .....	Olhão .....	PTCW3N	Armona-Ria .....	Armona-Ria .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Olhão .....	PTCV3P	Cavacos .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Olhão .....	PTCD3W	Fuseta-Mar .....	Fuseta-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Olhão .....	PTCQ3X	Fuseta-Ria .....	Fuseta-Ria .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCW7C	Alvor-Nascente .....	Alvor-Nascente .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCF7T	Alvor-Poente .....	Alvor-Poente .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCX2T	Barranco das Canas .....	Barranco das Canas .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCV8D	Careanos .....	Careanos .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCU2K	Marina de Portimão .....	Marina de Portimão .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCH9Q	Rocha .....	Rocha .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCX8E	Três Castelos .....	Três Castelos .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Portimão .....	PTCF9H	Vau .....	Vau .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Silves .....	PTCN7V	Armação de Pêra .....	Armação de Pêra .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Silves .....	PTCW7K	Barcos/Armação de Pêra Nascente.	Barcos/Armação de Pêra Nascente.	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Silves .....	PTCQ2D	Praia Grande-Nascente .....	Praia Grande-Nascente .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Silves .....	PTCH8J	Praia Grande-Poente .....	Praia Grande-Poente .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Tavira .....	PTCN3D	Barril .....	Barril .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Tavira .....	PTCL9H	Cabanas-Mar .....	Cabanas-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Tavira .....	PTCF3M	Ilha de Tavira-Mar .....	Ilha de Tavira-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Tavira .....	PTCQ9T	Terra Estreita .....	Terra Estreita .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCQ2E	Almádena/Cabanas Velhas	Almádena/Cabanas Velhas	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCJ9T	Barranco .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCT2X	Beliche .....	Beliche .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCK7Q	Boca do Rio .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCV3K	Burgau .....	Burgau .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCJ2K	Castelejo .....	Castelejo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCF3P	Cordoama .....	Cordoama .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCN7X	Furnas .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCK8L	Ingrina .....	Ingrina .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCX2C	Mareta .....	Mareta .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCN8E	Martinhal .....	Martinhal .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCQ3J	Salema .....	Salema .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCH8M	Tonel .....	Tonel .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila do Bispo .....	PTCN2M	Zavial .....	Zavial .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila Real de Santo António	PTCD2W	Fábrica-Mar .....	Fábrica-Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila Real de Santo António	PTCU9Q	Lota .....	Lota .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila Real de Santo António	PTCL8F	Manta Rota .....	Manta Rota .....	1 de junho a 30 de setembro .....	

Careanos.

Beliche.

Castelejo.

Tonel.



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Algarve .....	Vila Real de Santo António	PTCF3H	Monte Gordo .....	Monte Gordo .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Algarve .....	Vila Real de Santo António	PTCU8C	Santo António .....	Santo António .....	1 de junho a 30 de setembro .....	

\* As águas balneares para as quais não é apresentada qualquer praia qualificada como praia de banhos, são aquelas em que à data da publicação desta portaria não está assegurada a assistência a banhistas.

## ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

## Identificação de águas balneares interiores e qualificação de praias de banhos de águas fluviais e lacustres para o ano de 2021, no território continental

APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear
		Código	Nome		
Norte .....	Arcos de Valdevez .....	PTCT7E	Pontilhão da Valeta .....	Pontilhão da Valeta .....	12 de junho a 29 de agosto.
Norte .....	Arouca .....	PTCD7U	Areíinho .....	Areíinho .....	19 de junho a 19 de setembro.
Norte .....	Braga .....	PTCP3J	Adaúfe .....	Adaúfe .....	12 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Braga .....	PTCK8W	Cavadinho .....	Cavadinho .....	14 de agosto a 12 de setembro.
Norte .....	Braga .....	PTCT3U	Merelim S. Paio .....	Merelim S. Paio .....	12 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Braga .....	PTCL7E	Navarra .....	Navarra .....	14 de agosto a 12 de setembro.
Norte .....	Braga .....	PTCK9H	Ponte do Bico .....	Ponte do Bico .....	12 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Cabeceiras de Basto .....	PTCL3C	Cavez .....	—	12 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Caminha .....	PTCD2X	Azenhas — Vilar de Mouros .....	Azenhas — Vilar de Mouros .....	12 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Castro Daire .....	PTCL9V	Folgosa .....	Folgosa .....	1 de julho a 31 de agosto.
Norte .....	Fafe .....	PTCQ2X	Albufeira de Queimadela .....	Albufeira de Queimadela .....	1 de julho a 31 de agosto.
Norte .....	Freixo de Espada à Cinta .....	PTCW3P	Congida .....	Congida .....	3 de julho a 12 de setembro.
Norte .....	Gondomar .....	PTCH3T	Lomba .....	Lomba .....	1 de julho a 12 de setembro.
Norte .....	Macedo de Cavaleiros .....	PTCE3K	Fraga da Pegada .....	Fraga da Pegada .....	12 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Macedo de Cavaleiros .....	PTCP9W	Ribeira .....	Ribeira .....	12 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Marco de Canaveses .....	PTCK8M	Bitetos .....	Bitetos .....	18 de junho a 12 de setembro.
Norte .....	Mirandela .....	PTCX3P	Arquiteto Albino Mendo .....	Arquiteto Albino Mendo .....	1 de julho a 12 de setembro.
Norte .....	Mirandela .....	PTCX2D	Maravilha .....	—	1 de julho a 12 de setembro.
Norte .....	Mirandela .....	PTCE2J	Quintas .....	—	1 de julho a 12 de setembro.
Norte .....	Mirandela .....	PTCQ7H	Vale Juncal .....	—	1 de julho a 12 de setembro.



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear
		Código	Nome		
Norte . . . . .	Moimenta da Beira . . . . .	PTCK3E	Albufeira do Vilar . . . . .	—	3 de julho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Moimenta da Beira . . . . .	PTCP9F	Segões . . . . .	—	3 de julho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Ponte da Barca . . . . .	PTCQ7E	Ponte da Barca . . . . .	Ponte da Barca . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Povoa de Lanhoso . . . . .	PTCU2F	Verim . . . . .	Verim . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Sabugal . . . . .	PTCL8H	Albufeira de Alfaiates . . . . .	Albufeira de Alfaiates . . . . .	3 de julho a 29 de agosto.
Norte . . . . .	Sabugal . . . . .	PTCJ8D	Badamalos . . . . .	Badamalos . . . . .	3 de julho a 29 de agosto.
Norte . . . . .	Sabugal . . . . .	PTCP7D	Devesa . . . . .	Devesa . . . . .	3 de julho a 29 de agosto.
Norte . . . . .	Sabugal . . . . .	PTCE7D	Ínsua-Vale das Éguas . . . . .	—	3 de julho a 29 de agosto.
Norte . . . . .	Sabugal . . . . .	PTCP9X	Lameira-Quadrazais . . . . .	Lameira-Quadrazais . . . . .	3 de julho a 29 de agosto.
Norte . . . . .	Sernancelhe . . . . .	PTCJ2N	Vila da Ponte . . . . .	Vila da Ponte . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Terras de Bouro . . . . .	PTCE7L	Alqueirão . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Valpaços . . . . .	PTCX2N	Rabaçal . . . . .	Rabaçal . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Vieira do Minho . . . . .	PTCJ9P	Albufeira do Ermal . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Vila Nova de Cerveira . . . . .	PTCF7N	Lenta . . . . .	Lenta . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Norte . . . . .	Vila Verde . . . . .	PTCF8C	Prado Faial . . . . .	Prado Faial . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Vinhais . . . . .	PTCV3X	Ponte da Ranca . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Vinhais . . . . .	PTCP7U	Ponte Frades . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro.
Norte . . . . .	Vinhais . . . . .	PTCF9U	Ponte Soeira . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCU3D	Agroal (Arganil) . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCU7N	Benfeita . . . . .	Benfeita . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCQ8C	Cascalheira-Secarias . . . . .	Cascalheira-Secarias . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCL8X	Côja . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCW3V	Foz D'Égua . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCD2M	Moinho de Alva . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCX3F	Peneda Talhada . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCK2U	Piódão . . . . .	Piódão . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCT7Q	Pomares . . . . .	Pomares . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Arganil . . . . .	PTCQ8E	Urtigal . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Cantanhede . . . . .	PTCL3M	Ançã . . . . .	Ançã . . . . .	19 de junho a 12 de setembro.
Centro . . . . .	Cantanhede . . . . .	PTCT2F	Olhos da Fervença . . . . .	Olhos da Fervença . . . . .	19 de junho a 12 de setembro.
Centro . . . . .	Cantanhede . . . . .	PTCJ7H	Sete Fontes . . . . .	Sete Fontes . . . . .	19 de junho a 12 de setembro.
Centro . . . . .	Coimbra . . . . .	PTCN8M	Palheiros e Zorro . . . . .	Palheiros e Zorro . . . . .	1 de junho a 15 de setembro.
Centro . . . . .	Coimbra . . . . .	PTCX8M	Rebolim . . . . .	Rebolim . . . . .	1 de junho a 30 de setembro.
Centro . . . . .	Fornos de Algodres . . . . .	PTCJ3K	Ponte de Juncais . . . . .	Ponte de Juncais . . . . .	1 de julho a 15 de setembro.
Centro . . . . .	Góis . . . . .	PTCV3N	Cabreira . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Góis . . . . .	PTCJ3Q	Canaveias . . . . .	Canaveias . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Góis . . . . .	PTCX7K	Colmeal . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Góis . . . . .	PTCJ3D	Peneda/Pêgo Escuro . . . . .	Peneda/Pêgo Escuro . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Góis . . . . .	PTCL9D	Ponte do Sótão . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear
		Código	Nome		
Centro . . . . .	Gouveia . . . . .	PTCP2N	Vale do Rossim . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Guarda . . . . .	PTCN8Q	Albufeira do Caldeirão . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Guarda . . . . .	PTCK8E	Aldeia Viçosa . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Guarda . . . . .	PTCP7W	Vale do Mondego . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Guarda . . . . .	PTCX3K	Videmonte-Quinta da Taberna . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Lousã . . . . .	PTCH3L	Bogueira . . . . .	Bogueira . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Lousã . . . . .	PTCN3Q	Senhora da Graça . . . . .	Senhora da Graça . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Lousã . . . . .	PTCH3K	Senhora da Piedade . . . . .	Senhora da Piedade . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Montemor-o-Velho . . . . .	PTCQ9H	Ereira . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Oliveira de Frades . . . . .	PTCH3M	Carriça . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Oliveira Hospital . . . . .	PTCH2X	Alvôco das Várzeas . . . . .	Alvôco das Várzeas . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Oliveira Hospital . . . . .	PTCP9T	Avô . . . . .	Avô . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Oliveira Hospital . . . . .	PTCF7V	S. Gião . . . . .	S. Gião . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Oliveira Hospital . . . . .	PTCL7X	S. Sebastião da Feira . . . . .	S. Sebastião da Feira . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Penacova . . . . .	PTCL3T	Reconquinho . . . . .	Reconquinho . . . . .	25 de junho a 12 de setembro.
Centro . . . . .	Penacova . . . . .	PTCJ7U	Vimieiro . . . . .	Vimieiro . . . . .	25 de junho a 12 de setembro.
Centro . . . . .	Penalva do Castelo . . . . .	PTCN3P	Açude de Vais . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Penela . . . . .	PTCN2C	Louçaínha . . . . .	Louçaínha . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Santa Comba Dão . . . . .	PTCD3K	Senhora da Ribeira . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Santa Maria da Feira . . . . .	PTCV3F	Mamoa . . . . .	Mamoa . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Sátão . . . . .	PTCF2H	Trabulo . . . . .	Trabulo . . . . .	15 de junho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Seia . . . . .	PTCD7J	Dr. Pedro . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Seia . . . . .	PTCL7N	Lapa dos Dinheiros . . . . .	Lapa dos Dinheiros . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Seia . . . . .	PTCN9K	Loriga . . . . .	Loriga . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Seia . . . . .	PTCX9J	Poço do Lagar . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Seia . . . . .	PTCL8Q	Sabugueiro . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Seia . . . . .	PTCD8X	Sandomil . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Seia . . . . .	PTCF8J	Vila Cova à Coelheira . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Sever do Vouga . . . . .	PTCL9F	Cascata da Cabreia . . . . .	—	26 de junho a 5 de setembro.
Centro . . . . .	Sever do Vouga . . . . .	PTCJ8T	Quinta do Barco . . . . .	Quinta do Barco . . . . .	26 de junho a 5 de setembro.
Centro . . . . .	Tábua . . . . .	PTCV8L	Ronqueira . . . . .	Ronqueira . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Tondela . . . . .	PTCQ7L	S. João do Monte . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Centro . . . . .	Vale de Cambra . . . . .	PTCT7H	Burgões-Rio Caima . . . . .	Burgões-Rio Caima . . . . .	1 de junho a 15 de setembro.
Centro . . . . .	Vale de Cambra . . . . .	PTCK8N	Paço do Mato . . . . .	—	1 de junho a 15 de setembro.
Centro . . . . .	Vale de Cambra . . . . .	PTCJ2X	Pontemieiro . . . . .	—	1 de junho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Abrantes . . . . .	PTCT9H	Aldeia do Mato . . . . .	Aldeia do Mato . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Abrantes . . . . .	PTCK3H	Fontes . . . . .	Fontes . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Avis . . . . .	PTCL3X	Clube Náutico de Avis . . . . .	Clube Náutico de Avis . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Castanheira de Pêra . . .	PTCL9C	Corga . . . . .	Corga . . . . .	10 de junho a 19 de setembro.



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear
		Código	Nome		
Tejo e Oeste . . .	Castelo Branco . . . . .	PTCQ3W	Almaceda . . . . .	—	1 de junho a 7 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Castelo Branco . . . . .	PTCX9C	Sesmo . . . . .	—	1 de junho a 7 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Coruche . . . . .	PTCW7T	Praia Fluvial do Sorraia . . . . .	Praia Fluvial do Sorraia . . . . .	1 de julho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Covilhã . . . . .	PTCT7F	Unhais da Serra . . . . .	Unhais da Serra . . . . .	15 de junho a 30 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Ferreira do Zêzere . . . . .	PTCT7W	Castanheira ou Lago Azul . . . . .	Castanheira ou Lago Azul . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Figueiró dos Vinhos . . . . .	PTCU9E	Ana de Aviz . . . . .	Ana de Aviz . . . . .	1 de julho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Figueiró dos Vinhos . . . . .	PTCK7V	Fragas de S. Simão . . . . .	Fragas de S. Simão . . . . .	1 de julho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Fundão . . . . .	PTCL2N	Castelo Novo . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Góis . . . . .	PTCL9E	Alvares . . . . .	Alvares . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Guarda . . . . .	PTCT9E	Valhelhas . . . . .	Valhelhas . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Mação . . . . .	PTCE7T	Cardigos . . . . .	Cardigos . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Mação . . . . .	PTCV8N	Carvoeiro (Mação) . . . . .	Carvoeiro (Mação) . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Mafra . . . . .	PTCW3M	Foz Lizandro-Rio . . . . .	—	12 de junho a 12 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Manteigas . . . . .	PTCV2Q	Relva da Reboleira . . . . .	Relva da Reboleira . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Oleiros . . . . .	PTCE2N	Açude do Pinto . . . . .	Açude do Pinto . . . . .	15 de junho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Oleiros . . . . .	PTCW8N	Álvaro . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Oleiros . . . . .	PTCP3U	Cambas . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Ourém . . . . .	PTCD8N	Agroal . . . . .	Agroal . . . . .	1 de julho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Pampilhosa da Serra . . . . .	PTCJ7P	Janeiro de Baixo . . . . .	Janeiro de Baixo . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Pampilhosa da Serra . . . . .	PTCH2Q	Pampilhosa da Serra . . . . .	Pampilhosa da Serra . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Pampilhosa da Serra . . . . .	PTCQ3H	Pessegueiro . . . . .	Pessegueiro . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Pampilhosa da Serra . . . . .	PTCD3H	Santa Luzia . . . . .	Santa Luzia . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Pedrógão Grande . . . . .	PTCP2U	Mega Fundeira . . . . .	—	1 de junho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Pedrógão Grande . . . . .	PTCE2U	Cabril . . . . .	Cabril . . . . .	1 de junho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Pedrógão Grande . . . . .	PTCX9N	Mosteiro . . . . .	Mosteiro . . . . .	1 de junho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Penamacor . . . . .	PTCT8H	Albufeira da Meimôa . . . . .	Albufeira da Meimôa . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Proença-a-Nova . . . . .	PTCN2L	Aldeia Ruiva . . . . .	Aldeia Ruiva . . . . .	26 de junho a 13 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Proença-a-Nova . . . . .	PTCH3E	Fróia . . . . .	Fróia . . . . .	26 de junho a 13 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Proença-a-Nova . . . . .	PTCQ8M	Malhadal . . . . .	Malhadal . . . . .	26 de junho a 13 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Sertã . . . . .	PTCX2U	Ribeira Grande . . . . .	Ribeira Grande . . . . .	15 de junho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Sertã . . . . .	PTCU3V	Troviscal . . . . .	Troviscal . . . . .	15 de junho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Tomar . . . . .	PTCT3H	Alqueidão . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Tomar . . . . .	PTCN7Q	Alverangel . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Tomar . . . . .	PTCX7N	Montes . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Tomar . . . . .	PTCF3C	Vila Nova-Serra . . . . .	—	1 de julho a 31 de agosto.
Tejo e Oeste . . .	Vila de Rei . . . . .	PTCJ9W	Bostelim . . . . .	Bostelim . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Vila de Rei . . . . .	PTCE2L	Fernandaires . . . . .	Fernandaires . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Vila de Rei . . . . .	PTCE2Q	Pego das Cancelas . . . . .	Pego das Cancelas . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Tejo e Oeste . . .	Vila de Rei . . . . .	PTCN3H	Penedo Furado . . . . .	Penedo Furado . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.



APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear
		Código	Nome		
Tejo e Oeste . . . . .	Vila de Rei . . . . .	PTCU7P	Zaboeira . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Alentejo . . . . .	Alandroal . . . . .	PTCQ8V	Área Recreativa e de Lazer das Azenhas D'El Rei.	Área Recreativa e de Lazer das Azenhas D'El Rei.	1 de julho a 30 de setembro.
Alentejo . . . . .	Beja . . . . .	PTCE8X	Cinco Reis . . . . .	Cinco Reis . . . . .	1 de junho a 30 de setembro.
Alentejo . . . . .	Mértola . . . . .	PTCQ3F	Albufeira da Tapada Grande . . . . .	Tapada Grande . . . . .	1 de junho a 15 de setembro.
Alentejo . . . . .	Mourão . . . . .	PTCJ3E	Mourão . . . . .	Mourão . . . . .	1 de junho a 30 de setembro.
Alentejo . . . . .	Odemira . . . . .	PTCX9T	Santa Clara . . . . .	Santa Clara . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Alentejo . . . . .	Portel . . . . .	PTCD9W	Praia Fluvial de Alqueva . . . . .	Praia Fluvial de Alqueva . . . . .	10 de junho a 19 de setembro.
Alentejo . . . . .	Portel . . . . .	PTCJ2P	Amieira . . . . .	Amieira . . . . .	10 de junho a 19 de setembro.
Alentejo . . . . .	Reguengos de Monsaraz . . . . .	PTCQ7M	Praia Fluvial de Monsaraz . . . . .	Praia Fluvial de Monsaraz . . . . .	1 de junho a 26 de setembro.
Algarve . . . . .	Alcoutim . . . . .	PTCF8M	Pego Fundo . . . . .	Pego Fundo . . . . .	1 de junho a 12 de setembro.

\* As águas balneares para as quais não é apresentada qualquer praia qualificada como praia de banhos, são aquelas em que à data da publicação desta portaria não está assegurada a assistência a banhistas.

## ANEXO III

(a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º)

## Identificação de águas balneares costeiras e qualificação das praias de banhos marítimas, para o ano de 2021, na Região Autónoma dos Açores

RAA SRMCT/DRAM	Ilha	Concelho	Água balnear (*)		Praia de banhos (**)	Duração da época balnear
			Código	Nome		
Açores . . . . .	Corvo . . . . .	Corvo . . . . .	PTAE8N	Corvo/Areia . . . . .	—	20 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Faial . . . . .	Horta . . . . .	PTAN3X	Almoxarife . . . . .	Almoxarife . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Faial . . . . .	Horta . . . . .	PTAT3Q	Castelo Branco . . . . .	Castelo Branco . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Faial . . . . .	Horta . . . . .	PTAV9T	Conceição . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Faial . . . . .	Horta . . . . .	PTAL9P	Fajã . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Faial . . . . .	Horta . . . . .	PTAN8P	Porto Pim . . . . .	Porto Pim . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Faial . . . . .	Horta . . . . .	PTAL2E	Varadouro . . . . .	Varadouro . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Flores . . . . .	Lajes das Flores . . . . .	PTAJ9Q	Fajã Grande . . . . .	Fajã Grande . . . . .	1 de julho a 31 de agosto.
Açores . . . . .	Flores . . . . .	Santa Cruz das Flores . . . . .	PTAP7J	Santa Cruz das Flores . . . . .	—	15 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Graciosa . . . . .	Santa Cruz da Graciosa . . . . .	PTAN7M	Barro Vermelho . . . . .	Barro Vermelho . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Graciosa . . . . .	Santa Cruz da Graciosa . . . . .	PTAH3X	Piscina do Carapacho . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Graciosa . . . . .	Santa Cruz da Graciosa . . . . .	PTAK3U	Praia . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.



RAA SRMCT/DRAM	Ilha	Concelho	Água balnear (*)		Praia de banhos (**)	Duração da época balnear
			Código	Nome		
Açores . . . . .	Graciosa . . . . .	Santa Cruz da Graciosa . . . . .	PTAH9M	Zona Balnear Santa Cruz (Calheta).	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAE8T	Calhau . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAW7H	Clube Naval das Lajes . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAV8X	Fonte . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAE7H	Manhenha . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAD7Q	Lajes (Maré) . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAN8L	Poça das Mujas . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAF9L	Pontes . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAE7J	Santa Cruz das Ribeiras . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Lajes do Pico . . . . .	PTAH9K	Verdoso . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Madalena do Pico . . . . .	PTAJ2M	Baixas . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Madalena do Pico . . . . .	PTAJ3X	Barca . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Madalena do Pico . . . . .	PTAX7C	Cais Mourato . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Madalena do Pico . . . . .	PTAQ8U	Criação Velha . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Madalena do Pico . . . . .	PTAV7E	Madalena . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Madalena do Pico . . . . .	PTAV2D	Pocinho . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	Madalena do Pico . . . . .	PTAT2K	São Mateus . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	São Roque do Pico . . . . .	PTAT7V	Arcos . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	São Roque do Pico . . . . .	PTAD9N	Caisinho . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	São Roque do Pico . . . . .	PTAN7H	Poça Branca . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	São Roque do Pico . . . . .	PTAN3T	Furna de Santo António . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	São Roque do Pico . . . . .	PTAV2U	Piscina do Cais . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Pico . . . . .	São Roque do Pico . . . . .	PTAL9T	Poças de São Roque . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Santa Maria . . . . .	Vila do Porto . . . . .	PTAX8L	Anjos . . . . .	Anjos . . . . .	14 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Santa Maria . . . . .	Vila do Porto . . . . .	PTAH7T	Formosa . . . . .	Formosa . . . . .	14 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Santa Maria . . . . .	Vila do Porto . . . . .	PTAX3E	Maia . . . . .	Maia . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	Santa Maria . . . . .	Vila do Porto . . . . .	PTAU9N	São Lourenço . . . . .	São Lourenço . . . . .	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	São Jorge . . . . .	Calheta . . . . .	PTAK3W	Portinhos-Fajã Grande . . . . .	—	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	São Jorge . . . . .	Velas . . . . .	PTAK3T	Poça dos Frades . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	São Jorge . . . . .	Velas . . . . .	PTAH7J	Preguiça-Velas . . . . .	—	15 de junho a 15 de setembro.
Açores . . . . .	São Miguel . . . . .	Lagoa . . . . .	PTAL2K	Baixa da Areia . . . . .	Baixa da Areia . . . . .	3 de julho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	São Miguel . . . . .	Lagoa . . . . .	PTAW9P	Caloura . . . . .	Caloura . . . . .	12 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	São Miguel . . . . .	Lagoa . . . . .	PTAN2P	Piscinas Naturais da Lagoa . . . . .	Piscinas Naturais da Lagoa . . . . .	12 de junho a 12 de setembro.
Açores . . . . .	São Miguel . . . . .	Ponta Delgada . . . . .	PTAJ7W	Forno da Cal . . . . .	Forno da Cal . . . . .	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	São Miguel . . . . .	Ponta Delgada . . . . .	PTAE3V	Milícias . . . . .	Milícias . . . . .	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	São Miguel . . . . .	Ponta Delgada . . . . .	PTAD2T	Piscina Natural das Portas do Mar . . . . .	Piscina Natural das Portas do Mar . . . . .	1 de junho a 30 de setembro.
Açores . . . . .	São Miguel . . . . .	Ponta Delgada . . . . .	PTAW8T	Poças Sul dos Mosteiros . . . . .	Poças Sul dos Mosteiros . . . . .	1 de junho a 30 de setembro.



RAA SRMCT/DRAM	Ilha	Concelho	Água balnear (*)		Praia de banhos (**)	Duração da época balnear
			Código	Nome		
Açores .....	São Miguel .....	Ponta Delgada .....	PTAJ3P	Poços de São Vicente Ferreira/ Capelas.	Poços de São Vicente Ferreira/ Capelas.	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Ponta Delgada .....	PTAJ8L	Ponta da Ferraria .....	Ponta da Ferraria .....	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Ponta Delgada .....	PTAL8M	Pópulo .....	Pópulo .....	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Ponta Delgada .....	PTAW8J	Praia dos Mosteiros .....	Praia dos Mosteiros .....	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Povoação .....	PTAV9P	Morro .....	Morro .....	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Povoação .....	PTAL9K	Portinho do Faial da Terra ..	Portinho do Faial da Terra ..	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Povoação .....	PTAW9C	Praia do Fogo (Ribeira Quente)	Praia do Fogo (Ribeira Quente)	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Povoação .....	PTAN9V	Ribeira dos Pelames .....	Ribeira dos Pelames .....	1 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Ribeira Grande .....	PTAP8T	Areal de Santa Bárbara .....	Areal de Santa Bárbara .....	5 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Ribeira Grande .....	PTAN3M	Calhetas .....	Calhetas .....	5 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Ribeira Grande .....	PTAX8Q	Praia dos Moinhos .....	Praia dos Moinhos .....	5 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Ribeira Grande .....	PTAT2N	Poças da Ribeira Grande ..	Poças da Ribeira Grande ..	5 de junho a 30 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Vila Franca do Campo .....	PTAU3K	Água d'Alto .....	Água d'Alto .....	14 de junho a 19 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Vila Franca do Campo .....	PTAJ9D	Corpo Santo .....	Corpo Santo .....	14 de junho a 19 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Vila Franca do Campo .....	PTAV7H	Ilhéu de Vila Franca do Campo	Ilhéu de Vila Franca do Campo	15 de junho a 14 de outubro.
Açores .....	São Miguel .....	Vila Franca do Campo .....	PTAJ2D	Prainha de Água d'Alto .....	Prainha de Água d'Alto .....	14 de junho a 19 de setembro.
Açores .....	São Miguel .....	Vila Franca do Campo .....	PTAX7M	Vinha da Areia .....	Vinha da Areia .....	14 de junho a 19 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Angra do Heroísmo .....	PTAN9F	Baía do Refugo .....	Baía do Refugo .....	15 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Angra do Heroísmo .....	PTAE8V	Cinco Ribeiras .....	Cinco Ribeiras .....	15 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Angra do Heroísmo .....	PTAQ3T	Negrito .....	Negrito .....	15 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Angra do Heroísmo .....	PTAD8L	Prainha (Angra do Heroísmo)	Prainha (Angra do Heroísmo)	15 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Angra do Heroísmo .....	PTAQ3D	Salga .....	Salga .....	15 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Angra do Heroísmo .....	PTAN9L	Salgueiros .....	Salgueiros .....	15 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Angra do Heroísmo .....	PTAL7K	Silveira .....	Silveira .....	15 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAK7J	Calheta dos Lagadores .....	—	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAN3F	Escaleiras .....	Escaleiras .....	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAD9H	Porto Martins .....	Porto Martins .....	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAL8T	Praia da Riviera .....	Praia da Riviera .....	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAV2W	Praia Grande .....	Praia Grande .....	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAX2H	Prainha (Praia da Vitória) ..	Prainha (Praia da Vitória) ..	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAF3K	Quatro Ribeiras .....	Quatro Ribeiras .....	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAF3T	Sargentos .....	Sargentos .....	1 de junho a 15 de setembro.
Açores .....	Terceira .....	Praia da Vitória .....	PTAD3Q	Biscoitos .....	Biscoitos .....	1 de junho a 15 de setembro.

\* Portaria n.º 25/2021, de 30 de março, publicada no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, 1.ª série, n.º 47.

\*\* As águas balneares para as quais não é apresentada qualquer praia qualificada como praia de banhos, são aquelas em que à data da publicação desta portaria não está assegurada a assistência a banhistas.



## ANEXO IV

(a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º)

**Identificação de águas balneares costeiras, qualificação das praias de banhos marítimas e identificação das praias de uso limitado,  
para o ano de 2021, na Região Autónoma da Madeira**

RAM SRAAC/DRAAC	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Madeira .....	Calheta .....	PTMW8M	Calheta .....	Calheta .....	14 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Calheta .....	PTMH8F	Portinho .....	—	13 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Calheta .....	PTMK9W	Porto .....	—	13 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Calheta .....	PTME9L	Ribeira das Galinhas .....	—	13 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Calheta .....	PTMK3V	Serra de Água .....	Serra de Água .....	1 de julho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Câmara de Lobos .....	PTMP2K	Complexo Balnear das Salinas.	Complexo Balnear das Salinas.	1 de junho a 30 de agosto .....	
Madeira .....	Câmara de Lobos .....	PTMH2E	Fajã das Bebras .....	—	1 de junho a 30 de agosto .....	
Madeira .....	Câmara de Lobos .....	PTMN3L	Fajã dos Asnos .....	—	1 de junho a 30 de agosto .....	
Madeira .....	Câmara de Lobos .....	PTMQ9C	Vigário .....	Vigário .....	1 de junho a 30 de agosto .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMT2U	Areeiro .....	—	1 de maio a 31 de outubro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMT7L	Barreirinha .....	Barreirinha .....	1 de junho a 17 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTML8V	Clube Naval do Funchal...	Clube Naval do Funchal...	1 de junho a 20 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMF2C	Complexo Balnear Ponta Gorda — Poças do Governador.	Complexo Balnear Ponta Gorda — Poças do Governador.	1 de junho a 17 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMH3U	Formosa .....	Formosa .....	1 de junho a 17 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMH9T	Gorgulho .....	—	1 de junho a 17 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMD3J	Lido — Complexo Balnear Poças do Gomes — Doca do Cavacas.	Lido — Complexo Balnear Poças do Gomes — Doca do Cavacas.	1 de junho a 17 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMU8Q	Praia Nova .....	—	1 de junho a 17 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTMJ3C	Santiago .....	—	1 de junho a 17 de setembro .....	
Madeira .....	Funchal .....	PTME3H	Alagoa .....	—	1 de junho a 19 de setembro .....	
Madeira .....	Machico .....	PTMU7X	Banda d'Além .....	Banda d'Além .....	14 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Machico .....	PTMK9E	Maiata .....	—	1 de junho a 19 de setembro .....	
Madeira .....	Machico .....	PTMT8M	Prainha .....	—	1 de junho a 19 de setembro .....	
Madeira .....	Machico .....	PTMU8H	Quinta do Lorde .....	—	1 de maio a 31 de outubro .....	Prainha
Madeira .....	Machico .....	PTMW3X	Ribeira do Natal .....	Ribeira do Natal .....	14 de junho a 12 de setembro .....	Ribeira do Natal
Madeira .....	Machico .....	PTMD2C				



RAM SRAAC/DRAAC	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Madeira .....	Machico .....	PTMU2P	S. Roque .....	—	14 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Ponta do Sol .....	PTMQ2F	Anjos — Ponta do Sol .....	—	10 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Ponta do Sol .....	PTMU9L	Lugar de Baixo .....	—	10 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Ponta do Sol .....	PTMJ9X	Madalena do Mar .....	—	10 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Ponta do Sol .....	PTMQ3E	Ponta do Sol .....	Ponta do Sol .....	10 de junho a 12 de setembro .....	Madalena do Mar
Madeira .....	Porto Moniz .....	PTMX3H	Clube Naval do Seixal .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Porto Moniz .....	PTMH9W	Laje .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Porto Moniz .....	PTMH9N	Porto do Seixal .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Porto Moniz .....	PTMV3Q	Porto Moniz .....	Porto Moniz .....	1 de maio a 15 de outubro .....	
Madeira .....	Porto Santo .....	PTMQ7P	Porto Santo — Cabeço da Ponta .....	Porto Santo — Cabeço da Ponta .....	15 de maio a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Porto Santo .....	PTMV3W	Porto Santo — Calheta .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	Porto Santo — Calheta
Madeira .....	Porto Santo .....	PTM9M	Porto Santo — Fontinha .....	Porto Santo — Fontinha .....	15 de maio a 15 de outubro .....	
Madeira .....	Porto Santo .....	PTML2U	Porto Santo — Lagoa .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Porto Santo .....	PTMP2D	Porto Santo — Pedras Pretas .....	Porto Santo — Pedras Pretas .....	1 de junho a 30 de setembro .....	NOVA
Madeira .....	Porto Santo .....	PTMX9V	Porto Santo — Penedo .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Porto Santo .....	PTMV2J	Porto Santo — Porto das Salemas .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Porto Santo .....	PTMQ9D	Porto Santo — Ribeiro Cochino .....	—	15 de maio a 15 de outubro .....	
Madeira .....	Porto Santo .....	PTME8L	Porto Santo — Ribeiro Salgado .....	Porto Santo — Ribeiro Salgado .....	15 de maio a 15 de outubro .....	
Madeira .....	Ribeira Brava .....	PTML7V	Calhau da Lapa .....	—	11 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Ribeira Brava .....	PTMN2J	Fajã dos Padres .....	—	11 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	Ribeira Brava .....	PTMT3M	Ribeira Brava .....	Ribeira Brava .....	11 de junho a 12 de setembro .....	
Madeira .....	S. Vicente .....	PTMH8L	Clube Naval de São Vicente .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	S. Vicente .....	PTMU3L	Ponta Delgada .....	—	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTMP3T	Boaventura .....	—	15 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTMW7X	Calhau das Gordas .....	—	15 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTME9J	Galo Mar .....	Galo Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTMT7N	Garajau .....	Garajau .....	1 de julho a 31 de agosto .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTMJ3M	Palmeiras .....	Palmeiras .....	15 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTMH7X	Reis Magos .....	Reis Magos .....	15 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTMK7F	Roca Mar .....	Roca Mar .....	1 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santa Cruz .....	PTMJ7X	S. Fernando .....	—	15 de junho a 30 de setembro .....	
Madeira .....	Santana .....	PTMK7D	Ribeira do Faial .....	Ribeira do Faial .....	30 de junho a 18 de setembro .....	

\* As águas balneares para as quais não é apresentada qualquer praia qualificada como praia de banhos, são aquelas em que à data da publicação desta portaria não está assegurada a assistência a banhistas.



---

*I SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---